



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.**

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **021/2022**, publicada no dia **13/06/2022**, processo administrativo n.º **024/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no edital do Pregão nº **021/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 40.936.974/0001-04
ENDEREÇO: Travessa Luiz Inácio Lula da Silva - CEP: 48904297 - UF: BA - Município: Juazeiro
REPRESENTANTE: ROBSON BARBOSA DA SILVA (RG nº 22200233-62 SSP/BA e CPF nº 071.833.545-71.
EMAIL: licitacao@vivamedjua.com.br comercial@vivamedjua.com.br
TEL.: (87) 98175-8762/9102-5117

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120ML.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000 UND	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
4	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	1.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 150,00
6	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	25.000 UND	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
7	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE INALAÇÃO-AEROSOL	CHIESI	CHIESI	150 UND	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
11	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	200 UND	R\$ 0,14	R\$ 28,00
14	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG 200 DOSES	EMS	EMS	100 UND	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
15	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	NUTIVIT	NUTIVIT	1.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 240,00
16	CARVÃO ATIVADO EM PÓ, POTE DE 250G	QEEL	QEEL	15 UND	R\$ 8,97	R\$ 134,55
27	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	PHARLAB	100 UND	R\$ 0,31	R\$ 31,00

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

30	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.	IMEC	IMEC	2.000 UND	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
35	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250UI. BISNAGA 10G.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.500 UND	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
36	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	BRAINFARMA	80.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
42	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	TEUTO	TEUTO	200 UND	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	LEGRAND	LEGRAND	5.000 UND	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
46	SULFATO FERROSO 125MG/5ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	200 UND	R\$ 1,20	R\$ 240,00
50	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500 UND	R\$ 0,22	R\$ 110,00
52	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	SANTISA	8.000 UND	R\$ 1,68	R\$ 13.440,00
56	AMIODARONA 50MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	700 UND	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
57	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	8.000 UND	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
58	ATROPINA 0,25% 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	2.500 UND	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
62	CEFEPIMA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	2.200 UND	R\$ 11,90	R\$ 26.180,00
64	CLONIDINA 150MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 UND	R\$ 8,49	R\$ 849,00
74	ETILEFRINA 10MG/1ML (EFORTIL) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.500 UND	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
75	HEPARINA SÓDICA INTRAVENOSA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	500 UND	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
78	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	CSL BEHRING	CSL BEHRING	120 UND	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
84	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG + 5MG	EUROFARMA	EUROFARMA	100 UND	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
87	SUXAMETÔNIO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	300 UND	R\$ 27,09	R\$ 8.127,00
90	BIPERIDENO 5MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 UND	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
92	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 UND	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
93	CARBONATO DE LÍTTIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	14.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00
97	DROPERIDOL 2,5MG + FENTANIL 50MCG 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	CRISTALIA	400 UND	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00
99	FENTANILA, CITRATO DE 0,0785 MG/ML IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	600 UND	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
103	MIDAZOLAM 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	500 UND	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
105	MORFINA 0,1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	200 UND	R\$ 2,85	R\$ 570,00
107	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000 UND	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
108	MORFINA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 UND	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
109	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	200 UND	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
111	NORTRIPTILINA 10MG CÁPSULA	RANBAXY	RANBAXY	2.000 UND	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
112	NORTRIPTILINA 75MG CÁPSULA	RANBAXY	RANBAXY	10.000 UND	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
115	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500 UND	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
116	TIOPENTAL 0,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	10 UND	R\$ 34,69	R\$ 346,90
118	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	200 UND	R\$ 0,85	R\$ 170,00

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

119	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	200 UND	R\$ 0,38	R\$ 76,00
120	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.500 UND	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
122	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	LEGRAND	10.000 UND	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
128	BROMOPRIDA 4MG 20ML SOLUÇÃO ORAL	UNITHER	UNITHER	2.000 UND	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
130	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000 UND	R\$ 1,57	R\$ 12.560,00
132	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	20.000 UND	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
135	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500 UND	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	4.000 UND	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
140	CETOPROFENO 100MG/2ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000 UND	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
141	CETOPROFENO 100MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	10.000 UND	R\$ 3,49	R\$ 34.900,00
142	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 UND	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
4	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 UND	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
145	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.500 UND	R\$ 2,59	R\$ 9.065,00
148	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	4.500 UND	R\$ 4,25	R\$ 19.125,00
150	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.500 UND	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
152	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	EMS	EMS	4.000 UND	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
153	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	EMS	EMS	12.000 UND	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
155	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	600 UND	R\$ 0,88	R\$ 528,00
158	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	TEUTO	400 UND	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
160	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 UND	R\$ 4,90	R\$ 490,00
162	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	12.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
163	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	600 UND	R\$ 8,79	R\$ 5.274,00
5	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	RANBAXY	RANBAXY	12.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
175	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	2.500 UND	R\$ 0,28	R\$ 700,00
176	BROMOPRIDA 4MG 20ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UNITHER	UNITHER	1.800 UND	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
178	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.500 UND	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
179	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	FARMACE	FARMACE	3.000 UND	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
180	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	GEOLAB	GEOLAB	150.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
182	AMICACINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	1.500 UND	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
185	CEFALOTINA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	ABL	ABL	6.000 UND	R\$ 3,79	R\$ 22.740,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 497.363,45



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

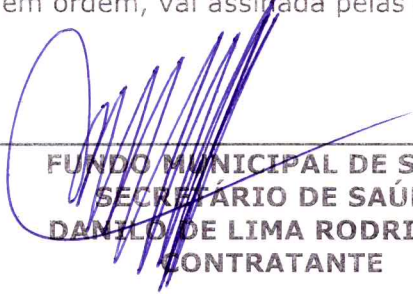
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos Fiscais **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA - CPF: 015.721.525-32 e/ou ISRAEL CARLOS REIS MARCULA - CPF nº 103.073.924-22**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 27 de julho de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

ROBSON B DA
SILVA
VAREJO:409369
74000104
Assinado de forma
digital por ROBSON
B DA SILVA
VAREJO:4093697400
0104

**R B DA SILVA DISTRIBUIDORA
ROBSON BARBOSA DA SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º